



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 148 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - REVOGA LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- ERRATA AO EDITAL Nº 02.2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº 148 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

“Revoga licença por interesse particular, exonera ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração formulado pela servidora I. S. M. com protocolo em 03.10.2023;

Considerando ainda, que a referida servidora se encontrava em licença para tratar de interesse particular, até 31.07.2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica revogada a licença por interesse particular, concedida a servidora I.S.M., inscrita no CPF nº. 129.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, não produzindo esta mais efeitos, a partir da publicação do presente Decreto.

**Art. 2º** – Fica exonerada, a pedido, a Servidora I.S.M, inscrita no CPF nº. 129.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de provimento efetivo de professor deste município de Candiba-BA.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

### ERRATA AO EDITAL 02.2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo **EDITAL 02.2023 - cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**, publicado no Diário Oficial do Município no ano XI, Nº 1551, no dia 10 de outubro de 2023, torna público as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

#### ITEM 3.1

**ONDE SE LÊ:** “O valor total deste chamamento público é de R\$ 114.330,32 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos) contemplando um total de **23 (vinte e três)** subsídios para Agentes Culturais que variarão os valores de acordo as categorias.”

#### ITEM 4.5

**ONDE SE LÊ:** Os projetos selecionados deverão ser executados entre os meses de **dezembro de 2023 a janeiro de 2024**, de acordo com o cronograma acordado com a equipe de gestão da Secretaria de Educação e Cultura do município e seguindo rigidamente o que foi proposto”.

#### ITEM 3.1

**LEIA-SE:** “O valor total deste chamamento público é de R\$ 114.330,32 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos) contemplando um total de **18 (dezoito)** subsídios para Agentes Culturais que variarão os valores de acordo as categorias”.

#### ITEM 4.5

**LEIA-SE:** “Os projetos selecionados deverão ser executados entre os meses de **dezembro de 2023 a março de 2024**, de acordo com o cronograma acordado com a equipe de gestão da Secretaria de Educação e Cultura do município e seguindo rigidamente o que foi proposto”.

Reginaldo Martins Prado  
Prefeito Municipal

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima  
Secretária Municipal de Educação e Cultura